



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



LEI Nº490/2002.

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais).*

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais), no orçamento vigente e nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento:*

01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.01012-001 – Atividades Legislativo Municipal

Conta – 0010 – 3190.11.00 – Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil 20.000,00

Conta – 0020 – 3190.13.00 – Obrigações Patronais 9.000,00

Conta – 0050 – 3390.30.00 – Material de Consumo 2.000,00

Conta – 0070 – 3390.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pes Física 3.000,00

Conta – 0090 - 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 11.000,00

02.02 – GOVERNO MUNICIPAL

04.092.04022-020 – Atividades da Assessoria Jurídica

Conta – 0200 – 3190.11.00 – Venc e Vant Fixas Pessoal Civil 4.000,00

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04012-011 – Coordenação Ações Depto de Administração

Conta - 0320 – 3190.11.00 – Venc e Vant Fixas Pessoal Civil 30.000,00

03.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04022-024 – Atividades Unidade de Recursos humanos

Conta – 0490 – 3190.11.00 – Venc e Vant Fixas Pessoal Civil 15.000,00

03.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04022-030 – Atividades Unidade de Patrimônio

Conta – 0630 - 3190.11.00 – Venc e Vant Fixas Pessoal Civil 5.000,00



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



06.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO

26.122.04012-016 – Administração Secretaria de Viação

Conta – 1180 – 3190.11.00 – Venc e Vant Fixas Pessoal Civil 20.000,00

07.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.04012-015 – Administração da Secretaria de Saúde

Conta – 1380 – 3190.11.00 – Venc e Vant Ficas Pessoal Civil 60.000,00

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.12011-101 – Ampliação Rede Física de Ensino Fundamental

Conta – 2030 – 3190.11.00 – Venc e Vant Fixas Pessoal Civil 80.000,00

09.01 – SEC DE OBRAS URBANISMO E DESENVOLVIMENTO

09.122.15012-170 – Adm Depto de Urbaniz Serviços Urbanos

Conta – 2830 – 3190.11.00 – Venc e Vant Fixas Pessoal Civil 20.000,00

09.02 – SEC DE OBRAS URBANISMO E DESENVOLVIMENTO

15.122.04012-017 – Adm Sec de Obras Urbanismo e Desenvolvimento

Conta – 3190 – 3190.11.00 – Venc e Vant Fixas Pessoal Civil 10.000,00

10.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROM SOCIAL

08.122.04012-018 – Adm Sec de Assistência e Prom Social

Conta – 3440 – 3190.11.00 – Venc e Vant Fixas Pessoal Civil 15.000,00

11.01 – SEC DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.122.04012-019 – Adm Sec de Agr Pec e Meio Ambiente

Conta – 4230 – 3190.11.00 – Venc e Vant Fixas Pessoal Civil 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, serão os previstos no artigo 43 da Lei Federal Nº4.320/64, e indicados no Decreto que concretizará a abertura dos mesmos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 11 de dezembro de 2002.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal